



Tema:
046



Processo(s):

[IncJulgRREmbRep-1002342-
38.2022.5.02.0511
RR - 0020738-
17.2022.5.04.0611](#)

Questão Submetida a Julgamento: Definir se a suspensão dos prazos prescricionais prevista na Lei nº 14.010/2020 é aplicável ao Direito do Trabalho tanto no caso de prescrição bienal quanto quinquenal.

Tese Firmada:

Situação do Tema: Afetado.

Assunto: COVID-19 (12612). Prescrição (14046). Regime Jurídico Emergencial Transitório. Suspensão de prazo prescricional trabalhista (bienal e quinquenal).

Referência Legislativa: Arts. 8º, § 1º, e 11, § 3º, da CLT, e art. 3º da Lei nº 14.010/2020.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 24/2/2025.

Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema:

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: